TO MAD CIDADE HIME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1226, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA STELLA HARKINS GUEDES DE JESUS COMO FISCAL DA OBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.518/2023, enviado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

RESOLVE

- **Art. 1°.** Designar a servidora **Stella Harkins Guedes De Jesus**, Engenheira Civil, matrícula n° 567477, para atuar como fiscal da obra do processo n° 3.748/2023, referente à Tomada de Preço n.°. 004/2023 para Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravado, Drenagem e Sinalização Viária da General Câmara, entre a Rua da Paz e a Avenida General Bento Gonçalves da Silva, através do Contrato de Financiamento n° 0557.636-71, a contar da assinatura do contrato.
- **Art. 2°.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- **§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2°. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
- **Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/E880-5A49-8E03-167C e informe o código E880-5A49-8E03-167C Assinado por 2 pessoas: LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ

THE PART OF THE PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira Secretária de Administração GCC/